



PARECER 029/2022

Parecer ao Projeto de Resolução 02-L, de 31 de janeiro de 2022, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob a justificativa que até o momento não houve a finalização do trabalho diante da complexidade da tarefa.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *“elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 2 de fevereiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA